

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

**MESTRADO PROFISSIONAL**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**TURMA 2024.2**

**FOTO 3X4**

Linha de Pesquisa para Inscrição

( ) BIOFÁRMACOS – FARMACOGENÉTICA

( ) BOAS PRÁTICAS CLÍNICAS E BOAS PRÁTICAS LABORATORIAIS

( ) FARMACOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS

( ) FARMACOLOGIA CLÍNICA E ENSAIOS CLÍNICOS

( ) NEUROCIÊNCIAS

( ) ONCOLOGIA

( ) DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE

**DADOS PESSOAIS**:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_

FONES: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail 2: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Est ( ) País: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SEXO: ( M ) ( F ) ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DOC. IDENT.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Exped.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_

( ) Desejo concorrer as vagas destinadas a cotas afirmativas em conformidade com a resolução CEPE/UFC 10/2023, na qualidade de Portador(a) de Necessidades Especiais (laudo médico a ser anexado por mim aos documentos de inscrição).

( ) Pretendo concorrer as vagas de cotas afirmativas (conforme resolução CEPE/UFC 10/2023), isto é, me auto declaro: negro preto ou negro pardo, de etnias indígenas ou quilombolas.

( ) declaro que (conforme resolução n° 10/2023 do CEPE/UFC (Artigo 1, parágrafos 4 a 8). disponível em https://www.ufc.br/a-universidade/documentos-oficiais/17552-resolucoes-do-conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao-cepe-2023) pertenço ao grupo de negro preto, negro pardo ou quilombola, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (\*apresentar assinar termo de autodeclaração\*\*no caso de ser quilombola apresentar declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada \*\*\* se indígena apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada ) [[1]](#footnote-1)

**QUALIFICAÇÕES:**

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ANO DE TITULAÇÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outras titulações em nível de graduação, conforme currículo Lattes

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO

CURSO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ANO CONCLUSÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outras especializações concluídas, conforme currículo Lattes

DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS

Instrumental – Plena capacidade de leitura e compreensão de textos. Expressão e compreensão oral e escrita restritas.

Fluência (fala, compreende, lê e escreve como estrangeiro)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O candidato DECLARA não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

**SITUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Trabalho autônomo (caracterizar): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Trabalho assalariado. ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DESDE \_\_\_\_ / \_\_\_/ \_\_\_\_\_.

Sem atividade profissional ou vínculo de trabalho. DESDE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_

Outra situação (indicar) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tem experiência(s) docente(s), conforme Currículo Lattes

Tem outra(s) experiência(s) profissional(is) relevante(s), conforme Currículo Lattes

**ENQUETE**

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PPGFMP?

Indicação de conhecidos Site da UFC / PPGFMP

Site da CAPES Recomendação de ex-alunos(as)

E-mail da Coordenação do Programa Recomendação de alunos(as)

Outra via – Indicar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O candidato declara conhecer os termos do Edital nº 01/2024 de 11 de junho de 2024, bem como do Regimento do PPGFMP e das Normas da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará – UFC.

O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à secretaria do PPGFMP, pelas quais responde legal e normativamente.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

**MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL 2024.1 - TURMA 2024.2**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO(A)-PRETO(A), NEGRO(A)-PARDO(A), INDÍGENA OU QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG no. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF no. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins de enquadramento na Lei no. 12.711/2012, Decreto no. 7.824/2012 e Portaria MEC no. 18/2012 e suas alterações, declaro-me:

( ) NEGRO(A)-PRETO(A)

( ) NEGRO(A)-PARDO(A)

( ) INDÍGENA

( ) QUILOMBOLA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa ensejará nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso confirmada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico no processo seletivo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Ceará.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

1. § 1º Para efeito desta resolução, são considerados negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo

§ 4º Para efeito desta resolução, serão considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

§ 5º Para efeito desta resolução, serão considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

§ 8º As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC. [↑](#footnote-ref-1)